



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23255.007370/2024-67

Interessado: Coordenadoria Geral de Olimpíadas do Conhecimento

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de materiais e serviços para projetos, bem como subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

O presente termo rege-se pelo Decreto nº 8.241, de 21/05/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de eventos para Fornecimento de Estrutura necessária para realização de Evento, mostra e/ou competição de Robótica, incluindo Locação, Montagem, Desmontagem, fornecimento de estruturas, palco, mobiliário, arquibancadas, mesas e cadeiras, pontos de energia, painéis de Led, sonorização, comunicação visual, estrutura de pista de competição, SmarTVs, unifilas e serviços relacionados à estrutura e realização destes eventos, conforme detalhamento, importantes para a popularização da ciência no Estado do Ceará, para a realização de 4 (quatro) eventos denominados de Item 1, Item 2, Item 3 e Item 4:

Item 1 - Evento de Robótica da Feira do Conhecimento Regional, prevista para o dia 30 de maio de 2026, na região do Cariri - Ce - Cidade do Crato - IFCE campus Crato;

Item 2 - Evento Olimpíada Brasileira de Robótica - OBR, prevista para agosto de 2026, em Fortaleza-Ce.

Item 3 - Evento de Robótica da Feira do Conhecimento, prevista para os dias 05, 06 e 07 novembro de 2026, em Fortaleza-Ce - Centro de Eventos do Ceará.

Item 4 - Evento de Robótica da XV Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI), previsto para os dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2026, na cidade de Fortaleza-Ce - Centro de Eventos do Ceará, conforme previsto no Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do Projeto “Rede de Popularização da Ciência e Divulgação Científica - Rede Pop CE”.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos, competições ou mostras de robótica em eventos de popularização da ciência justifica-se pelo seu papel como **ferramenta de transformação pedagógica e social**. Esses eventos não são apenas vitrines tecnológicas, mas plataformas que integram conhecimento teórico à prática, estimulando diretamente o desenvolvimento científico e tecnológico. Além do

exposto, destacamos:

1. Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Aplicação Prática da Ciência: Transforma conceitos abstratos de física, matemática e programação em soluções concretas, incentivando o hábito da investigação autônoma.

Despertar Vocacional: Atua como porta de entrada para carreiras em Engenharia e Tecnologia da Informação (TI), combatendo o déficit de profissionais nessas áreas.

Interdisciplinaridade: Mostras de robótica convergem áreas como eletrônica, mecânica e sustentabilidade, preparando alunos para enfrentar problemas complexos do mundo real.

2. Incentivo à Educação e Cultura Maker

Protagonismo Estudantil: O formato de competição ou mostra coloca o aluno no centro do processo de aprendizagem, desenvolvendo autonomia e responsabilidade.

Metodologias Ativas: Reforça o aprendizado significativo através do "aprender fazendo" (learning by doing), o que aumenta a retenção de conhecimento.

Inclusão Social: Oferece a estudantes de escolas públicas o acesso a tecnologias de ponta, promovendo a democratização da ciência e reduzindo a evasão escolar.

3. Popularização da Ciência e Habilidades do Século XXI

Engajamento da Comunidade: Eventos de robótica atraem o público leigo e famílias, tornando a ciência acessível e inspiradora para diferentes faixas etárias.

Competências Socioemocionais: O ambiente de competição exige trabalho em equipe, resiliência sob pressão, comunicação eficaz e raciocínio lógico.

Divulgação Científica: Serve como um espaço de intercâmbio de ideias entre estudantes, professores e pesquisadores, fortalecendo o ecossistema de inovação local.

O projeto prevê na meta 6: "Fomentar a realização de eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência, tecnologia e inovação". Na etapa 6.1 está previsto "Eventos científicos e culturais voltados à popularização da ciência e educação científica e participação em eventos nacionais e internacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação e educação.". Nas atividades detalhadas desta etapa 6.1 há a previsão de Realização de Eventos de Robótica, com parte integrante dos objetivos e emtas da Rede Pop Ceará.

Considerando a necessidade de realizar 4 (quatro) eventos de Robótica, sendo um na Feira do Conhecimento Regional, em maio de 2026, no IFCE campus Crato; e Olimpíada Brasileira de Robótica e mostras e competições de Robótica na Feira do Conhecimento e CONNEPI, estes últimos em Fortaleza, entre os meses de agosto e dezembro de 2026, e Observando-se que há demandas pontuais e especificidades de cada um dos eventos, mostras e competições de Robótica, além de regiões diferentes, o que dificulta a individualização de valores, sendo, portanto, necessário estabelecer um limite total para realização do quatro eventos, previsto na etapa 6.1 do projeto Rede Pop Ce.

Para que tais eventos obtenham o sucesso almejado e alcancem os

objetivos planejados, é importante a contratação de serviços profissionais que garantam a organização necessária para sua realização, bem como o acompanhamento de todos os recursos e estruturas contratadas e todo o necessário para a realização das atividades previstas, solenidades em geral relativas ao evento e demais atividades e serviços relacionados aos eventos.

3. ESPECIFICAÇÃO

Itens Solicitados:

ITEM	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Serviço de empresa de eventos para Fornecimento de Estrutura necessária para realização de Evento, mostra e/ou competição de Robótica, incluindo Locação, Montagem, Desmontagem, fornecimento de estruturas, palco, mobiliário, mesas e cadeiras, pontos de energia, painéis de Led, estrutura de pista de competição, SmarTVs, unifilas e serviços relacionados à estrutura e realização destes eventos, conforme detalhamento - dia 30 de maio de 2026, na região do Cariri - Ce - Cidade do Crato - IFCE campus Crato, entre as 08 e 13 horas.	Serviço de Terceiros - Eventos	1
02	Serviço de empresa de eventos para Fornecimento de Estrutura necessária para realização de Evento, mostra e/ou competição de Robótica, incluindo Locação, Montagem, Desmontagem, fornecimento de estruturas, palco, mobiliário, arquibancadas, mesas e cadeiras, pontos de energia, painéis de Led, estrutura de pista de competição, SmarTVs, unifilas e serviços relacionados à estrutura e realização destes eventos, conforme detalhamento, necessários à realização deste evento, previsto para agosto de 2026, na cidade de Fortaleza-Ce, entre as 08 e 16 horas.	Serviço de Terceiros - Eventos	1

03	Serviço de empresa de eventos para Fornecimento de Estrutura necessária para realização de Evento, mostra e/ou competição de Robótica, incluindo Locação, Montagem, Desmontagem, fornecimento de estruturas, palco, mobiliário, arquibancadas, mesas e cadeiras, pontos de energia, painéis de Led, estrutura de pista de competição, SmarTVs, unifilas e serviços relacionados à estrutura e realização destes eventos, conforme detalhamento, necessários à realização deste evento, dias 05, 06 e 07 novembro de 2026, em Fortaleza-Ce - Centro de Eventos do Ceará, entre as 09 e 21 horas.	Serviço de Terceiros - Eventos	1
04	Serviço de empresa de eventos para Fornecimento de Estrutura necessária para realização de Evento, mostra e/ou competição de Robótica, incluindo Locação, Montagem, Desmontagem, fornecimento de estruturas, palco, mobiliário, arquibancadas, mesas e cadeiras, pontos de energia, painéis de Led, estrutura de pista de competição, SmarTVs, unifilas e serviços relacionados à estrutura e realização destes eventos, conforme detalhamento necessários à realização deste evento, previsto para os dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2026, na cidade de Fortaleza-Ce - Centro de Eventos do Ceará, entre as 09 e 21 horas.	Serviço de Terceiros - Eventos	1

DETALHAMENTO

A/as empresa/s contratada/as deverão fornecer na véspera de cada evento, os equipamentos montados e prontos para uso, nos locais indicados dos eventos, garantindo a quantidade necessária de membros de equipe de montagem, com, no mínimo duas pessoas; mantendo suporte técnico, com no mínimo uma pessoa, durante toda a realização do evento, para **cada um dos 4 (quatro) eventos, previstos no Item 1, Item 2, Item 3 e Item 4, os serviços acima descritos, de acordo com a seguinte estrutura e demandas detalhadas a seguir:**

Estrutura completa / Evento (Item):

• **Palco em tamanho de 3x3 metros de comprimento e altura de 20cm coberto com carpete na cor preta.**

- ITEM 1 - Cariri - 1 palco 1 para 1 único dia inteiro.
- ITEM 2 - OBR - 2 palcos para 1 único dia inteiro.
- ITEM 3 - FEIRA - 1 palco para 3 dias inteiros
- ITEM 4 - CONNEPI - 1 palco para 3 dias inteiros

• **Painel de LED (P2.6 a P5) colorido para ambiente interior, medindo 4 metros de largura por 2 metros de altura, incluindo estrutura de sustentação, estrutura de funcionamento, Sistema operacional, incluindo notebook, processadora com entrada HDMI, DVI, VGA e SDI, todos os cabos necessários, equipe de montagem e desmontagem e suporte técnico de pelo menos uma pessoa durante todo o evento.**

ITEM 1 - Cariri - 1 painel para 1 único dia inteiro.

ITEM 2 - OBR - 1 painel para 1 único dia inteiro.

ITEM 3 - FEIRA - 1 painel para 3 dias inteiros.

ITEM 4 - CONNEPI - 1 painel para 3 dias inteiros.

• **Estrutura completa de som (mínimo de 500 w.), para atender ambiente aberto de aproximadamente 400m², incluindo mesa de som, operador, com 2 microfones, equipe de montagem e desmontagem e suporte técnico de pelo menos uma pessoa durante todo o evento .**

ITEM 1 - Cariri - 1 unidade para 1 único dia inteiro.

ITEM 2 - OBR - 2 unidades para 1 único dia inteiro.

ITEM 3 - FEIRA - 1 unidade para 3 dias inteiros.

ITEM 4 - CONNEPI - 1 unidade para 3 dias inteiros.

• **Estrutura de box struss com painel em lona colorida com arte do evento de 4mx2m.**

Obs. A arte do evento será enviada oportunamente.

ITEM 1 - Cariri - 1 unidade para 1 único dia inteiro.

ITEM 2 - OBR - 1 unidade para 1 único dia inteiro.

ITEM 3 - FEIRA - 1 unidade para 3 dias inteiros.

ITEM 4 - CONNEPI - 1 unidade para 3 dias inteiros.

• **Estrutura de box struss com painel em lona colorida com arte do evento de 1mx2m.**

Obs. A arte do evento será enviada oportunamente.

ITEM 1 - Cariri - NÃO SE APLICA

ITEM 2 - OBR - 1 unidade para 1 único dia inteiro.

ITEM 3 - FEIRA - 1 unidade para 3 dias inteiros.

ITEM 4 - CONNEPI - 1 unidade para 3 dias inteiros.

• **Arquibancada montada em praticável com fechamento em compensado de madeira medindo 25m X 3,00m com 03 níveis revestida em carpete na cor preta com capacidade para 80 pessoas.**

ITEM 1 - Cariri - NÃO SE APLICA

ITEM 2 - OBR - 1 unidade para 1 único dia inteiro.

ITEM 3 - FEIRA - 1 unidade para 3 dias inteiros.

ITEM 4 - CONNEPI - 1 unidade para 3 dias inteiros.

• **Conjunto de mesas e cadeiras, composto por mesa quadrada de plástico, cor branca, tamanho 70cm x 70 cm, acompanhadas com 4 de cadeiras de plástico cada - somente os conjuntos.**

ITEM 1 - Cariri - 20 (VINTE) conjuntos para 1 único dia inteiro.

ITEM 2 - OBR - 200 (DUZENTOS) conjuntos para 1 único dia inteiro.

ITEM 3 - FEIRA - 200 (DUZENTOS) conjuntos para 3 dias inteiros.

ITEM 4 - CONNEPI - 200 (DUZENTOS) conjuntos para 3 dias inteiros.

• **20 unidades com 10 pontos de energia 220 volts, separados com distancia de 1,5m com com fiação coberta para cada mesa de apoio dos competidores.**

ITEM 1 - Cariri - 20 unidades com 10 pontos para 1 único dia inteiro.

ITEM 2 - OBR - 20 unidades com 10 pontos para 1 único dia inteiro.

ITEM 3 - FEIRA - 20 unidades com 10 pontos para 3 dias inteiros.

ITEM 4 - CONNEPI - 20 unidades com 10 pontos para 3 dias inteiros.

• **Lona tamanho 3,2x3,2m colorida com ilhóis em arte do campeonato para fixação no palco**

ITEM 1 - Cariri - 1 unidade para 1 único dia inteiro.

ITEM 2 - OBR - NÃO SE APLICA

ITEM 3 - FEIRA - 1 unidade para 3 dias inteiros.

ITEM 4 - CONNEPI - 1 unidade para 3 dias inteiros.

• **Lona 3x3m totalmente branca, SEM ilhóis, para pista de Robótica.**

ITEM 1 - Cariri - 1 unidade para 1 único dia inteiro.

ITEM 2 - OBR - 1 unidade para 1 único dia inteiro.

ITEM 3 - FEIRA - 1 unidade para 3 dias inteiros.

ITEM 4 - CONNEPI - 1 unidade para 3 dias inteiros.

• **Aluguel de Climatizador com 400 watts de potência, mínimo de 5 velocidades, que comporta água, para quadra de esporte aberta compatível com modelo E20**

ITEM 2 - OBR - 8 unidades para 1 único dia inteiro.

NÃO SE APLICA AOS DEMAIS ITENS

• **SmarTVs coloridas de 43 polegadas, montadas em pedestal de 1,8 metros de altura, com cabos HDMI**

ITEM 1 - Cariri - 1 unidade para 1 único dia inteiro.

- ITEM 2 - OBR - 2 unidades para 1 único dia inteiro.
- ITEM 3 - FEIRA - 2 unidades para 3 dias inteiros.
- ITEM 4 - CONNEPI - 2 unidades para 3 dias inteiros.

- **Unifila para separar ambiente de 200m**

- ITEM 1 - Cariri - 1 unidade para 1 único dia inteiro.
- ITEM 2 - OBR - 1 unidade para 1 único dia inteiro.
- ITEM 3 - FEIRA - 1 unidade para 3 dias inteiros.
- ITEM 4 - CONNEPI - 1 unidade para 3 dias inteiros.

- **Mesa em madeira com 2x1m de tampo e proteção com 6cm de altura na borda da mesa para o robô não cair. (Estoura bola)**

- ITEM 1 - Cariri - 1 unidade para 1 único dia inteiro.
- ITEM 2 - OBR - NÃO SE APLICA
- ITEM 3 - FEIRA - 2 unidades para 3 dias inteiros.
- ITEM 4 - CONNEPI - 1 unidade para 3 dias inteiros.

- **Pista em MDF circular com diâmetro de 100 cm, altura de 5 cm, cor branca e acabamento de borda em pintura preta de 2,5 cm de largura.**

- ITEM 1 - Cariri - 2 unidades para 1 único dia inteiro.
- ITEM 2 - OBR - NÃO SE APLICA
- ITEM 3 - FEIRA - NÃO SE APLICA
- ITEM 4 - CONNEPI - 2 unidades para 3 dias inteiros.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O recurso para atendimento desta demanda será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, proveniente da Meta 6 - Etapa 6.1 do Projeto **“Rede de Popularização da Ciência e Divulgação Científica - Rede Pop CE”**.

Considerando a necessidade de realizar 4 (quatro) eventos de Robótica, sendo um na Feira do Conhecimento Regional, em maio de 2026, no IFCE campus Crato; e Olimpíada Brasileira de Robótica e mostras e competições de Robótica na Feira do Conhecimento e CONNEPI, estes últimos em Fortaleza, entre os meses de agosto e dezembro de 2026, e Observando-se que há demandas pontuais e especificidades de cada um dos eventos, mostras e competições de Robótica, além de regiões diferentes, o que dificulta a individualização de valores, sendo, portanto, necessário estabelecer um limite total para realização do quatro eventos, previsto na etapa 6.1 do projeto Rede Pop Ce.

5. ENTREGA

5.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues após emissão de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, que será enviada,

preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais.

5.2 A contratada obrigará-se a efetuar a entrega da totalidade do serviço / do material solicitado na Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, com prazo vinculado ao Cronograma de cada um dos eventos, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

5.3 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do Projeto, desde que requerido pela contratada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

5.4 O serviço e a comprovação das atividades desenvolvidas deverão ser entregues para o coordenador do projeto, ou a outrem por ele designado, através e-mail zilfran.fontenele@ifce.edu.br e cgoc@ifce.edu.br, em horário comercial.

5.5 O (a) responsável pelo recebimento e conferência do produto / acompanhamento do serviço será o Coordenador do Projeto Zilfran Varela Fontenele ou a outrem por ele designado, que fará *in loco* a conferência dos produtos/serviços solicitados e procederá a validação mediante preenchimento e assinatura de checklist, que deverá ser apresentado pela contratada.

5.6 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do serviço ou do produto entregue.

5.7 A contratada deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente ao serviço, se for o caso.

5.8 Na entrega, o serviço / produto deverá estar em estrita observância dos termos do edital, se for o caso, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

5.9 Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários e nome do Projeto.

5.10 A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente, isentando a FAIFCE de qualquer indenização.

5.11 A contratada substituirá, no prazo de dez dias corridos, o serviço / produto entregue com má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital. **(MANTER APENAS CASO SE APLIQUE A ESTE TR)**

5.12 O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela FAIFCE, na qual estará detalhado a má qualidade do serviço /produto.

5.13 A FAIFCE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital, se for o caso, e no Termo de Referência.

5.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais/equipamentos, bem como receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.

6.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para entrega dos materiais e serviços.

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.7. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

6.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazos para sua correção.

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte o produto em desacordo com as respectivas especificações.

6.10 A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços / produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.

7.4 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer serviço / produto recusado pelo Contratante;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.6 Efetuar a entrega dos serviços / produtos com qualidade, no prazo e

local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto.

7.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil indicados pelo contratado ou boleto bancário, contados da data da efetiva entrega do serviço / produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do serviço /produto, que indica que o mesmo foi integralmente entregue e sem irregularidades.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade

imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta *on-line* ao SICAF e,

se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.7. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.

9.8. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

9.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

9.10. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.11 Poderá ocorrer o pagamento antecipado ao fornecedor, caso a contratação se enquadre no disposto da Medida Provisória nº 961/2020.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais/serviços para a FAIFCE, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Cometerá infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021 a contratada que:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da

licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente

12. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 O CONTRATANTE designará colaboradores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TR, que registrará em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais/serviços a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

ZILFRAN VARELA FONTENELE

**Coordenador Geral de Olimpíadas do Conhecimento do IFCE
Coordenador do Projeto Rede Pop Ce**



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele**, **Coordenador(a) Geral de Olimpíadas do Conhecimento**, em 08/04/2026, às 15:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8615043** e o código CRC **9C57AD4C**.